



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da
Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 46/2024/CGAFB/DAF/SECTICS/MS

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Às Secretarias Estaduais de Saúde
Às Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: Orientações acerca da Portaria GM/MS nº 5.619, de 25 de outubro de 2024, que institui incremento financeiro federal destinado ao desenvolvimento de ações descentralizadas em Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Prezados senhores (as) Secretários (as) Estaduais e Municipais de Saúde,

1. Em 30 de outubro de 2024, foi publicada a [Portaria GM/MS nº 5.619](#), que institui incremento financeiro federal destinado ao desenvolvimento de ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em cumprimento aos objetivos da Política e as diretrizes do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
2. Quanto aos **critérios de elegibilidade**, vincula-se o **envio de dados referentes à movimentação de fitoterápicos à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Bnafar)**.
3. Os municípios poderão consultar se estão elegíveis a concorrer ao recebimento dos recursos acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://bnafar.github.io/statusenvio/>. Nesta página, em Status semanal - Monitoramento Fitoterápicos, clique em Movimentações_Fitoterápicos. Na planilha disponibilizada, são listados todos os municípios que enviaram dados de movimentação de fitoterápicos à Bnafar no período de 29/11/2022 até a data da disponibilização da planilha. Ou seja, **se o município constar nessa lista**, de atualização semanal, já estará concorrendo pelo recurso da Portaria GM/MS nº 5.619, de 25 de outubro de 2024, não havendo necessidade de inscrição, nem de quaisquer outros procedimentos.
4. O Ministério da Saúde disporá, para o referido instrumento, o valor global de R\$ 30.002.389,00 (trinta milhões, dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), a serem transferidos aos municípios contemplados na modalidade fundo a fundo, em parcela única, após a publicação de portaria de habilitação. Cumpre

destacar que, na hipótese de o montante total do repasse ultrapassar o valor orçamentário disponível, serão aplicados critérios de desempate, listados no Capítulo II (Procedimento de Habilitação) da referida Portaria.

5. Observa-se ainda que a seleção dos municípios será realizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (DAF/SECTICS), através da coleta dos dados da Bnafar, a ser realizada até o dia 29 de novembro de 2024.

6. Para conhecer mais e dirimir possíveis dúvidas sobre a Portaria que institui o incremento financeiro federal destinado ao desenvolvimento de ações descentralizadas em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, será realizada uma Live no Canal do Youtube do DataSUS, no dia 12 de novembro de 2024. A Live poderá ser acessada por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=mO8MXdATias>.

7. Maiores informações acerca desta Portaria e demais documentos orientativos podem ser encontrados no site do Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2024/chamamento-publico-no-5-2024-sectics/chamamento-publico-no-5-2024-sectics>.

8. Além disso, esclarecimento de dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fitodaf@saude.gov.br.

9. Encaminha-se para apreciação e ampla divulgação entre os entes municipais.

Atenciosamente,

RAFAEL POLONI
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Poloni, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **0044260423** e o código CRC **D4644EB0**.

Referência: Processo nº 25000.076779/2024-41

SEI nº 0044260423

Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa - COGAD/SECTICS
Espanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br